



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição do servidor BENEDITO CORREIA DE ANDRADE FILHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 087/2020, **RESOLVE:**

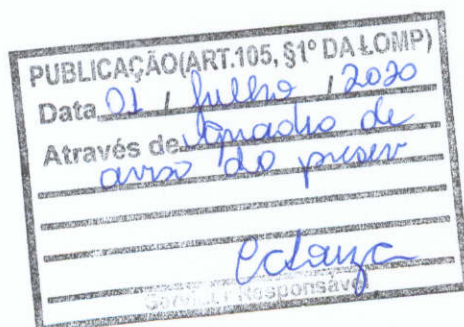
Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, ao servidor **BENEDITO CORREIA DE ANDRADE FILHO**, matrícula nº 30193000, CPF nº 453.402.006-63, lotado na Secretária Municipal de Cultura, no cargo efetivo de Fiscal de Obras, Serviços e Posturas, Nível VII, Anexos VIII e XI da Lei Complementar Municipal nº 054, de 23 de maio de 2.007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de julho de 2020


OLAVO REMÍCIO CONDE
Prefeito Municipal


ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Superintendente Executivo Interino do Preserv





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

PORTARIA Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre substituição de fiscal de
contrato nº 005/2018.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir fiscal de contrato nº005/2018, Leila Gonçalves da Silva, Mat. 9059601;
por Daniel Henrique Oliveira e Souza, Mat. nº 9814362-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 01 de julho de 2020.

ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Superintendente Executiva Interina do PRESERV

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>01/ julho / 2020</u>
Através de <u>quarta de</u>
<u>2020 do PRESERV</u>
Servidor Responsável



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

PORTARIA Nº 36, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre substituição de fiscal de
contrato nº 007/2018.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir fiscal de contrato nº 007/2018, Leila Gonçalves da Silva, Mat. 9059601;
por Letícia Sousa Borges, Mat. nº 9814359-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 01 de julho de 2020.

ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Superintendente Executiva Interina do PRESERV

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>01 / Julho / 2020</u>
Através de <u>quadro de</u>
<u>anexo do PRESERV</u>
Servidor Responsável



Dispõe sobre Concessão de Férias Regulamentares de servidora pública municipal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELENI SOARES SANTOS ANDRE

Superintendente Executivo Interino do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data 01 / julho / 2020
Através de quadro de
aviso ao poder

Celaya
Servidor Responsável



PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - PARACATU - MG

PORTARIA Nº 38, 01 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Férias Regulamentares de
servidora pública municipal

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23º da Lei nº 3.262/2016, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, **resolve**:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, **Eleni Soares Santos André**, 30 dias de férias nos termos dos arts 67 e 69 da Lei Complementar nº 05 de 1991, referente o período aquisitivo de 20.02.2018 a 19.02.2019, de efetivo exercício público municipal.

Parágrafo único: O pagamento das férias deverá ocorrer até dois dias antes do respectivo período, e seu cálculo será feito nos termos do art. 70, da Lei Complementar nº 05 de 1991.

Art. 2º - Autorizar a converter um terço das férias a que se refere o art. 1º em abono pecuniário, nos termos do art. 68, da Lei Complementar nº 05 de 1991.

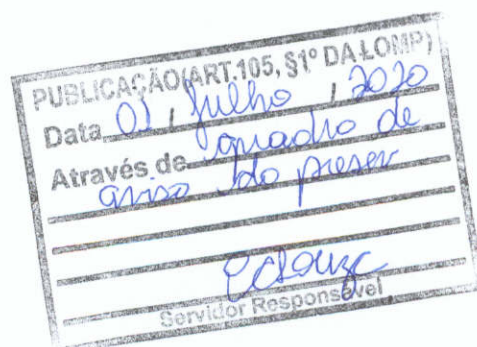
Parágrafo único: O abono pecuniário deverá ser calculado nos termos do parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 05 de 1991, e deverá ser pago na folha de pagamento mensal do mês de gozo de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – MG, 01 de julho de 2020


EVELYNE COSTA ARAÚJO DE SOUZA

Diretor de Benefício e Atuaria
Diretor de Administração e Finanças Interino





PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - PARACATU - MG

PORTARIA Nº 39, 13 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre interrupção do período de gozo de
Férias Regulamentares de servidor público municipal

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23º da Lei nº 3.262/2016, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, **resolve**:

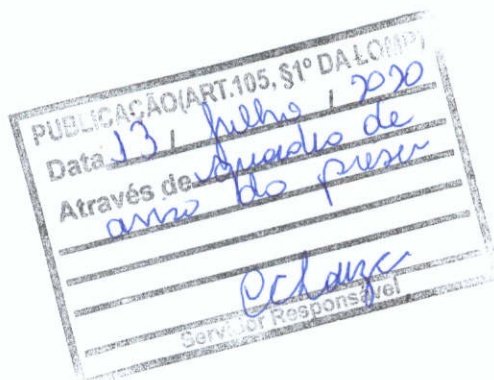
Art. 1º - Interromper, por absoluto interesse do serviço público as Férias Regulamentares, referente o período aquisitivo de 20.02.2018 a 19.02.2019, concedida a servidora **Eleni Soares Santos André**, no período de 01.07.2020 a 20.07.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2020.

Paracatu – MG, 13 de julho de 2020

EVELYNE COSTA ARAÚJO DE SOUZA

Diretor de Benefício e Atuária
Diretor de Administração e Finanças Interino





PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - PARACATU - MG

PORTARIA Nº 40, 13 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre interrupção do período de gozo de
Férias Regulamentares de servidor público municipal

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º e 22º da Lei nº 3.262/2016, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, **resolve**:

Art. 1º - Interromper, por absoluto interesse do serviço público as Férias Regulamentares, referente o período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018, concedidas a servidora **Evelyn Costa Araujo de Souza**, no período de 01.07.2020 a 20.07.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2020.

Paracatu – MG, 13 de julho de 2020

ELENI SOARES SANTOS ANDRE

Superintendente Executivo Interino do Preserv

